



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### INFORMAÇÃO

N.º 205/2022

SEI N.º: 2022.0.000000932-7

**REFERÊNCIA:** Prorrogação contratual

**CONTRATO N.º:** 131/2019 (ID 0006597)

**EMPRESA:** COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.375.034/0001-00

**OBJETO CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (CATSER 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

**VIGÊNCIA:** Até o dia 2 de janeiro de 2023, consoante o 2º Termo Aditivo.

#### INFORME SECON:

Trata-se de Comunicação Interna nº 94/2022 (ID 0007908) da Seção de Contratos informando o término da vigência do Contrato em epígrafe.

A empresa foi consultada e manifestou-se pela prorrogação contratual (doc. ID 0024941). O gestor, por sua vez, manifestou-se favoravelmente à continuidade, nos termos da Res. TSE nº. 23.702/2022, anexando o Termo de Referência e os respectivos anexos atualizados.

**Após pesquisa de mercado, a Seção de Análise de Preços - SANAP apresentou os orçamentos recebidos (doc. ID 0029448), com percentual médio de desconto de 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento), índice bem abaixo do atualmente aplicado na contratação, que é de 30% (trinta por cento), permanecendo, assim, a vantagem econômica para a Administração trazida pela possível prorrogação da vigência do instrumento. Cumpre informar que o parâmetro norteador para a seleção do fornecedor foi precisamente o maior percentual de desconto, consoante o item 7.1. do Edital PE nº 27/2019, “7.1. Para julgamento será adotado o critério de maior percentual de desconto, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos”.**

#### CONCLUSÃO:

Face o exposto, considerando o caráter contínuo do serviço e a vantagem econômica garantida pela manutenção da execução do Contrato em exame, entendemos cabível a prorrogação da vigência a partir de 2 de janeiro de 2023, se do interesse da Administração. Encaminhamos o processo à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para informar saldo orçamentário e à Autoridade Superior, a quem cabe autorizar a prorrogação.

Consta dos autos a minuta do 4º Termo Aditivo (doc. ID 0030265) para análise e assinatura, caso seja decidida a prorrogação.

*(datado e assinado eletronicamente)*

Seção de Contratos (SECON) TRE-CE

De acordo,  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SILVA ALVES**, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 30/08/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0030299&crc=215EF6BB](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0030299&crc=215EF6BB), informando, caso não preenchido, o código verificador **0030299** e o código CRC **215EF6BB**.

2022.0.000000932-7

0030299v9